

LEI MUNICIPAL Nº. 2.883, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

1.170 – Convênio SAMU

3.3.50.43.00.00.00.4620.0 - 423 – Subvenções sociais

..... R\$ 150.000,00

3.3.50.43.00.00.00.0040 - 424 – Subvenções sociais

..... R\$ 36.000,00

Total da abertura de crédito..... R\$ 186.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) proveniente de convênio com o Governo Federal, Programa SAMU/Salvar e redução na seguinte dotação orçamentária:

16 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

2.085 – Reserva de Contingência

9.99.99.00.00.00.0001.0 – 103 – Reserva de Contingência

..... R\$ 36.000,00

Total do suporte..... R\$ 186.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de fevereiro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração